Anexo

CONTRATO	NOME	CARGO	CARGA HORARIA	ASSINATURA
219/2023	LARISSA AMORIM PEREIRA JORDÃO LOPES	Professor da Educação Infantil	24H	30/05/2025

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 9a843168-206e-437c-8b0b-f1af3f695f44

PORTARIA N.º 352/2025 - SEMED

Estabelece o cronograma dos procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério, decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

A Secretária Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.113/2020 e suas alterações, bem como Lei Municipal nº 7.503, de 31 de outubro de 2023, alterada pela Lei Municipal n.º 7.508, de 13 de novembro de 2023 e Decreto n.º 59.775, de 13 de novembro de 2023, torna público o cronograma de procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério correspondente à terceira parcela do acordo judicial firmado com a União, na forma abaixo:

Art. 1º Os procedimentos relativos ao pagamento do abono correspondente à terceira parcela do acordo firmado entre o Município de São Luís e a União aos profissionais do magistério, decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) serão executados de acordo com o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos previstos nesta Portaria poderão ser ajustados, conforme demanda de operacionalização, mediante aprovação da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, instituída pelo Decreto n.º 59.775, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Para fins de pagamento da terceira parcela do abono aos profissionais de que trata o art. 5º-A da Lei Municipal nº 7.503, de 31 de outubro de 2023, serão considerados aptos os profissionais que estejam, na data de publicação desta Portaria, em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Considera-se data inicial do efetivo exercício a correspondente ao início das atividades em unidade de educação básica ou setor da Secretaria Municipal de Educação para o regular desempenho das atribuições o cargo, função ou emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DA PORTARIA CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O PAGAMENTO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Abertura do sistema de consulta aos dados cadastrais dos profissionais do magistério da Rede Pública de Ensino de São Luís. Acesso pelo site: https://precatoriofundef.saoluis.ma.gov.br/	A partir de 12/08/2025
2. Formalização de requerimentos administrativos para habilitação de beneficiários inaptos ou que não constam da base de dados, bem como correção de dados cadastrais. Formalização por meio de formulário eletrônico no endereço, nas seguintes opções: **a) PRECATÓRIO – Atualização Cadastral – SEMED** Destinado para atualização de dados bancários **b) PRECATÓRIO – Revisão de Cadastro – SEMED** Esse serviço é destinado para revisão de cadastro, casos em que a carga horária, quantidade de quotas (data de início ou fim) ou outro dado precise ser corrigido. **c) PRECATÓRIO – Solicitação de inclusão na Base de dados – SEMED** Para inclusão de beneficiário na base de dados (exclusivo para aqueles que não constem da base de dados como apto ou inapto). **d) PRECATÓRIO – Formulário para herdeiros – SEMED** Serviço destinado para herdeiros que pretendam habilitação, mediante preenchimento de formulário e apresentação dos documentos comprobatórios dessa condição. **Link para abertura de requerimentos:** http://saoluis.ma.gov.br/sei-externo **ATENÇÃO:** Não serão recebidos e analisados os requerimentos apresentados fora do prazo ou por meio de processo físico ou canal de atendimento diverso dos formulários eletrônicos mencionados no link acima.	12/08/2025 a 10/09/2025

3. Análise de requerimentos eletrônicos Etapa correspondente à análise dos requerimentos recebidos, com solicitação de complementação de documentação, quando necessário. **ATENÇÃO:** - O prazo final para envio de documentação complementar solicitada pela Comissão de Precatórios será até o dia **15/09/2025**; - O prazo fim de 15/09/2025, se aplica **somente aos servidores que protocolaram requerimentos até 10/09/2025**; - Não serão recebidos e analisados os requerimentos apresentados fora do prazo.	12/08/2025 a 19/09/2025
4. Consolidação das Análises	19/09/2025 a 26/09/2025
5. Atualização da base de dados a partir da análise dos requerimentos eletrônicos.	27/09/2025 a 03/10/2025
6. Liberação da consulta aos valores individuais do abono relativo à terceira parcela. Acesso pelo site: https://precatoriofundef.saoluis.ma.gov.br/	A partir de 04/10/2025
7. Processamento dos valores individuais da terceira parcela	08/10/2025 a 14/10/2025
8. Pagamento da terceira parcela	15/10/2025

*** As datas acima mencionadas poderão ser ajustadas, conforme demandas das atividades, nos termos do art. 1º parágrafo único desta Portaria**.

Publicado por: Theresa Karolinne Ramos Serra
Código identificador: 0513ce58-f4a6-4802-9f9f-7a0015e43016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023 - SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	REFORMAR ELEVADORES LTDA - CNPJ Nº 21.633.171/0001-28
PROCESSO	PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 1870/2023 E PROC. ADMINISTRATIVO EDOC Nº 21.481/2023 - 03067.5.002477/2024 (CONECTA) - 14101.006191/2025 (SEI)
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – CPL/PMSL/MA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0403 2141 – CUSTEIO E INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS NOTA DE RESERVA N° 1958/2025 NOTA DE EMPENHO N° 2205/2025
OBJETO DO CONTRATO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 - SEMFAZ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A EMPRESA REFORMAR ELEVADORES LTDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE ELEVADORES, DA MARCA ATLAS SCHINDLER, INSTALADOS NA UNIDADE PREDIAL PERTENCENTE A SEMFAZ, LOCALIZADA NA RUA DO EGITO, 283, CENTRO DE SÃO LUÍS- MA.
VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO	R$ 601.725,18 (SEISCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2026
DATA DE ASSINATURA	11 DE AGOSTO DE 2025

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: c0da3d25-bb3d-4822-9f5e-4a1d7aa58c8e